

PARECER 457/2000 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 531/1997

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise dispõe sobre a publicação do Hino Nacional Brasileiro e do Hino à Bandeira no material didático fornecido pelo Executivo aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.05), ao passo que a ínclita Comissão de Administração Pública, após recebidas informações do Executivo (fls. 12 e fls. 20/21), opinou contrariamente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos, salvo melhor juízo, que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que ela está preocupada precipuamente com a formação cívica de nossas crianças, ensejando-lhes, através do material didático, que se familiarizem com a letra de nossos hinos pátrios, o que, aliás, era muito comum nos cadernos distribuídos nas escolas em anos passados.

A propositura insere-se, ainda, dentre aquelas medidas que buscam tornar o Poder Público agente da formação cívica e patriótica das futuras gerações, ao mesmo tempo que o incentiva a atender o educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de distribuição de material didático.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, tendo em vista seu inegável interesse público.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16.05.2000

AURELINO DE ANDRADE - Presidente

VIVIANI FERRAZ - Relator

EMÍLIO MENECHINI

VICENTE CÂNDIDO

ANA MARIA QUADROS (contrário)